



# Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

Dumont, 27 de outubro de 2020.

Ofício nº 047/2020

Requerimento nº 26/2020


Tenho a especial finalidade de dirigir-me à presença de Vossa Excelência, em recepção ao Requerimento nº 026/2020, para informar que a Prefeitura Municipal de Dumont, nesta administração, sempre pagou corretamente as gratificações dos servidores públicos municipais, em especial aquelas relacionadas com o quinquênio e sexta-parte.

Todavia, como é de conhecimento de Vossa Excelência que a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em seu art. 8º, inciso IX, proibiu até 31 de dezembro de 2021 a contagem de tempo de período aquisitivo, exclusivamente, para a concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e sexta-parte.

Atenciosamente,

  
Alan Francisco Ferracini  
Prefeito Municipal

Ao  
Exmo. Sr.  
Décio Fernandes dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal  
Dumont – São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT	
SEÇÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO	
Data:	28/10/20 às 9h07
PROTOCOLO Nº:	47/2020
ASS.:	

Daniele Minelli Santos  
Escriturária